



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 834 DE 30 DE ABRIL DE 2004

"FICA INSTITUÍDO O SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE DEZEMBRO, O DIA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no Município de Barra do Piraí, o segundo domingo do mês de dezembro, como DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA e que integre o calendário das datas cívicas e efemérides de nossa cidade.

Art. 2º - VETADO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 08/04
Autor: Pastor Monteiro de Jesus
Co-autor: Wilma Santana da Rosa